

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL



LEI N.º 6.532, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E OPERACIONAL DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a transferência da responsabilidade administrativa, financeira e operacional dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Estado de Minas Gerais, para o Município de Frutal/MG.

Art. 2º A LDB (Lei de Diretriz Básica da Educação Nacional), prevê que o Município deve oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental.

Parágrafo Único O Estado tem a responsabilidade de definir com o Município, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental.

Art. 3º O Município assumirá os anos iniciais, especificados no convênio firmado, apenas no início do ano letivo de 2022, sendo a ele transferido os recursos (FUNDEB, PNAE, QESE e outros) conforme disposto no educacenso do Estado de Minas Gerais, sendo:

- I – 94 alunos do 1º ano;
- II – 60 alunos do 2º ano;
- III – 101 alunos do 3º ano;
- IV – 94 alunos do 4º ano;
- V – 119 alunos do 5º ano.

Art. 4º Fica também obrigado o Estado de Minas Gerais, conforme termo em anexo, investir em equipamentos, obras (construção, ampliação e reformas), cessão de servidores, cessão de prédio escolar e mobiliários.

Art. 5º As despesas orçamentárias e financeiras estarão previstas nas leis de diretrizes orçamentárias e na Lei Orçamentária anual de 2022.

Art. 6º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Frutal
133 anos de Emancipação do Município de Frutal



PREFEITURA DE FRUTAL

Certifico e dou fé que o presente Expediente foi afixado no mural do Átrio do edifício sede da Prefeitura Municipal de Frutal na data de hoje.

Prefeitura Municipal de Frutal, em ____/____/____.

Lelia Lucia Gomes
Responsável Fixação de Publicações

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

MARCO ANTONIO GAIOSO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação